

Proc. Administrativo 2.104/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 03/09/2025 às 13:47:16**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

DIR, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

Segue em anexo:

DFD 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_216_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS_OBRAS_EM_GERAL.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: O presente objeto visa contratar empresa especializada em locação de equipamentos que são necessários para execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE APARECIDA.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia. Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demandas dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E19-C431-DC2B-8A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 03/09/2025 13:47:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6E19-C431-DC2B-8A49>

Proc. Administrativo 1- 2.104/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 13:58:38

Setores envolvidos:

DIR, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

Segue em anexo:

ETP 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

TR 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_216_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS_OBRAS_EM_GERAL.pdf

TR_216_LOCACAO_DE_EQUIPAMENTOS_OBRAS_EM_GERAL.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **2104 / 2025**

Setor Requisitante: **Setor de Manutenção**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.

Equipamentos:

Placa Vibratória: para compactação de solos/concreto

Martelete Bosch 30 kg: perfuração/mastigação leve a moderada em concreto

Gerador de energia 8000E: fornecimento temporário de energia

Painel Metálico: estrutura de proteção/organização de áreas e equipamentos

Martelete Bosch 16 kg: perfuração/demolição moderada

Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

3.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

3.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

3.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

3.6 Entregar o objeto do certame no prazo estabelecido neste termo de referência.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de locação de equipamentos para atendimento das necessidades da Autarquia, estando aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresas de especializadas em serviço de locação de, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida – SP

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

5.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

5.2 Caso a Licitante se recuse a entregar o produto ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem desclassificação.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total Pacote de 8 meses
1	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	pç	01	R\$ 990,00	R\$7.920,00
2	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	pç	01	R\$ 980,00	R\$7.840,00
3	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	pç	01	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
4	PAINEL METALICO	pç	01	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
5	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	pç	01	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
TOTAL					R\$ 30.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 (doze) meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual locação de equipamentos, pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A locação visa assegurar e manter o funcionamento dos serviços prestados, para que não haja interrompimento do atendimento à população abrangente ao SAAE APARECIDA.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de locação de equipamentos, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 169

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 216 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

1 – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O presente objeto visa contratar empresa especializada em locação de equipamentos que são necessários para execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE APARECIDA, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	pç	01
2	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	pç	01
3	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	pç	01
4	PAINEL METALICO	pç	01
5	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	pç	01

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Será utilizado de acordo com as demandas dos serviços executados pelo SAAE Aparecida.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

O maquinário em referência deverá ser disponibilizado na área determinada pela contratante dentro do município de Aparecida-SP.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 3 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata-se **de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante**. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças. Para pagamento, será contabilizada a diária a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a diária em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelos dias efetivamente trabalhados pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do SAAE.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material equipamento em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura de valas e de compactação de fundos de valas e demais aterros necessários aos serviços de obras e manutenções da Autarquia.

Equipamentos:

Placa Vibratória: para compactação de solos/concreto

Martelete Bosch 30 kg: perfuração/mastigação leve a moderada em concreto





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Gerador de energia 8000E: fornecimento temporário de energia
Painel Metálico: estrutura de proteção/organização de áreas e equipamentos
Martelete Bosch 16 kg: perfuração/demolição moderada

Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível adquirir os serviços de locação, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

Justificativa da quantidade: Tendo em vista que os serviços são executados por demanda, optamos por considerar uma estimativa mensais.

Resultados pretendidos: A locação visa assegurar e manter o funcionamento dos serviços prestados, para que não haja interrompimento do atendimento à população abrangente ao SAAE APARECIDA.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 3 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata-se **de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante**, o não atendimento **implicará em uma multa na forma estabelecida neste Termo de Referência / Contrato**.

Cláusula de Multa por Inadimplemento

"As partes concordam que o não atendimento às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência / Contrato implicará na aplicação de uma multa equivalente a 20% do valor do contrato, a ser pago pela parte infratora no prazo de 5 dias contados da notificação da infração. A multa não impede a parte lesada de pleitear a reparação de danos adicionais que possa ter sofrido em decorrência do inadimplemento."

9.1 Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances.

9.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

9.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

10.2 Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Termo, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do SAAE APARECIDA, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

10.3 Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora.

10.4 Os produtos deverão ser entregues em endereços pré-estabelecidos pelo SAAE APARECIDA

10.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

10.6 A empresa deverá apresentar os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada.

10.7 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente.

10.8 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A designação dos fiscais de contrato ocorrerá em momento posterior à formalização do contrato. A Comissão Técnica do SAAE será responsável pela indicação dos profissionais que atuarão no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, garantindo que as especificações e exigências contratuais sejam rigorosamente atendidas.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

13.2 O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal

13.3 Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

13.6 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

13.7 O SAAE APARECIDA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

13.8 A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE APARECIDA;

13.9 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

13.10 A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE APARECIDA.

13.11 Débito da licitante para com o SAAE APARECIDA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

13.12 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 169

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAC-94EA-C2F1-DBC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 03/09/2025 13:59:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9BAC-94EA-C2F1-DBC9>

Proc. Administrativo 2- 2.104/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 14:00:24

Segue em anexo orçamento:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ORCAMENTO_SAAE_LOCACAO_EQUIPAMENTOS_FERRAMENTAS_14_04_2025.pdf



SERRALHERIA TOLEDO
LOCAÇÃO DE ANDAIMES

CNPJ: 04.569.540/0001-41

Roseira, 14 de Abril de 2025

Nº 00156/25

Cliente: SAAE Resíduos e Sólidos

CNPJ: 43.672.880/0001-55

End.: Rua José Macedo Costa n 66

Referência: Locação Equipamentos

Obra: Aparecida

Prezado Almir,

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos pelo período descrito na tabela.

1. OBJETO DA PROPOSTA:

Fornecimento de equipamentos para construção civil

ÍTEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	QUANT	U.N	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PACOTE 08 MESES
01	PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL	01	p.ç	R\$ 990,000	R\$7.920,00
02	MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL	01	p.ç	R\$ 980,00	R\$7.840,00
03	GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL	01	p.ç	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
04	PAINEL METALICO	01	p.ç	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
05	MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL	01	p.ç	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.000,00

2. PREÇO:

- Nosso preço está descrito na tabela acima R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- Boleto 21 dias

4. SERVIÇOS ADICIONAIS

- Os serviços não cobertos por nossa proposta serão cobrados conforme condições a serem estabelecidas de comum acordo com a contratante;

5. VALIDADE DESTA PROPOSTA

- O prazo de validade desta proposta é de 10 (Dez) dias, a contar de sua emissão.

À disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ana Clara.

(12) 3105 7991 Aparecida

(12) 3646 2464 Roseira

Proc. Administrativo 3- 2.104/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 03/09/2025 às 14:00:58

Solicito o parecer da Diretoria

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 2.104/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 14:18:11

Aprovado favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 2.104/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 08/09/2025 às 09:39:57

Aprovado

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 2.104/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 16:49:41

Segue a SC 348/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:

SC_348_2025_ServicoLocacao.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00348/2025 (PC)

Solicitado em:	08/09/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.
Equipamentos:
Placa Vibratória: para compactação de solos/concreto
Martelete Bosch 30 kg: perfuração/mastigação leve a moderada em concreto
Gerador de energia 8000E: fornecimento temporário de energia
Painel Metálico: estrutura de proteção/organização de áreas e equipamentos
Martelete Bosch 16 kg: perfuração/demolição moderada
Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PAINEL METALICO <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERVIÇO	1,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 7- 2.104/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 08/09/2025 às 16:49:52

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 8- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/09/2025 às 10:07:36

—
Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

orcamento_casa_do_construtor.jpg

orcamento_casa_do_construtor_2.jpg

ORCAMENTO_orc_SAAE.pdf



UNIDOS LOCAÇÃO CNPJ: 38.140.556/0001-56

R NITEROI, 467 - JARDIM VISTA ALEGRE - GUARATINGUETA - SP - CEP: 12523-520

TELEFONE: (12) 99228-2164 (12) 99228-2150

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº: 195

GUARATINGUETA, 9 DE SETEMBRO DE 2025

A(AO) **SAAE APARECIDA**

A/C: JULIANA

E-mail:

Item	Descrição	Qtde de bens	Período	Qtde	Valor unitário	Valor do item
1	GERADOR MOTO G BFGEE 800 PLUS/ PARTIDA ELETRICA Nº 1	1	MENSAL	1	R\$ 950,54	R\$ 950,54
			Imagem ilustrativa			
2	PLACA VIBRATORIA P/BFG 60 Nº 01	1	MENSAL	1	R\$ 1.227,57	R\$ 1.227,57
			Imagem ilustrativa			
3	ROMPEDOR BOSCH 16KG 220V Nº 01 ROMPEDOR 16KG 220V	1	MENSAL	1	R\$ 792,65	R\$ 792,65
			Imagem ilustrativa			

VISITE NOSSO SITE: WWW.UNIDOSLOCAÇÕES.COM.BR

Assinatura e carimbo CNPJ

Página: 1 de 2



UNIDOS LOCAÇÃO CNPJ: 38.140.556/0001-56

R NITEROI, 467 - JARDIM VISTA ALEGRE - GUARATINGUETA - SP - CEP: 12523-520

TELEFONE: (12) 99228-2164 (12) 99228-2150

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº: 195

GUARATINGUETA, 9 DE SETEMBRO DE 2025

A(AO) **SAAE APARECIDA**

A/C: JULIANA

E-mail:

Item	Descrição	Qtde de bens	Período	Qtde	Valor unitário	Valor do item
4	PAINEL METALICO 1.00 X 1.50M	1	MENSAL	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00

Imagem ilustrativa

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 16/09/2025

Condição de pagamento: PAGMENTO A VISTA

Atendente: GIZELIA

TOTAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 2.982,76

DESLOCAMENTO: R\$ 0,00

VALOR FINAL: R\$ 2.982,76

Observação: GERADOR 8KVA

PAINEL valor R\$12,00 unidade / Temos tambem piso , sapatas , rodas (NR-18) Porem preciso saber a altura que estara precisando para fazer orçamento completo.

Rompedor equip 220v

Consultar valor do deslocamento

VISITE NOSSO SITE: WWW.UNIDOSLOCAÇÕES.COM.BR

Assinatura e carimbo CNPJ

Página: 2 de 2

1Doc: Proc. Administrativo 9- 2.104/2025 27/63

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 11/09/2025 às 10:08:04

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SC_348.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	11/09/2025 10:09:00	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Almir Riberto Batista Mont...	11/09/2025 12:19:21	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	15/09/2025 07:38:20	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B8D-6881-08FB-DE2E**



SC 00348/2025 (PC)

Solicitado em:	08/09/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Administração - (20)		
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

Faz-se necessária a locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.
Equipamentos:
Placa Vibratória: para compactação de solos/concreto
Martelete Bosch 30 kg: perfuração/mastigação leve a moderada em concreto
Gerador de energia 8000E: fornecimento temporário de energia
Painel Metálico: estrutura de proteção/organização de áreas e equipamentos
Martelete Bosch 16 kg: perfuração/demolição moderada
Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PLACA VIBRATÓRIA - MENSAL <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> MÊS	8,0000	990,0000	7.920,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MARTELETE BOSCH 30 KG - MENSAL <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> MÊS	8,0000	980,0000	7.840,00
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GERADOR ENERGIA 8000E - MENSAL <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> MÊS	8,0000	960,0000	7.680,00
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PAINEL METALICO <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> MÊS	8,0000	150,0000	1.200,00
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MARTELETE BOSCH 16 KG - MENSAL <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> MÊS	8,0000	670,0000	5.360,00
TOTAL:				30.000,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SANTOS BATISTA MONTEIRO e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/0B8D-6881-08FB-DE2E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B8D-6881-08FB-DE2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 11/09/2025 10:08:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 11/09/2025 12:19:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 15/09/2025 07:38:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0B8D-6881-08FB-DE2E>

Proc. Administrativo 10- 2.104/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 12/09/2025 às 10:07:30

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_304_SC_348_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	12/09/2025 10:07:41	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Angelita Oliveira Pedrini ...	12/09/2025 13:27:11	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	15/09/2025 07:38:29	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1836-9A7C-3B9D-3C6B**



Nota de Pré-empenho 00304/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
12/09/2025	348/2025	Ordinário	Inicial	30.000,00

DOTAÇÃO				
FICHA	75			ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		470.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				310.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		780.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO		0,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos		615.527,17
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				164.472,83
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				30.000,00
				SALDO (-)
				134.472,83

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Locação de alguns equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras manutenções da Autarquia.

Equipamentos: Placa Vibratória: para compactação de solos/concreto, Martelete Bosch 30 kg: perfuração/mastigação leve a moderada em concreto, Gerador de energia 8000E: fornecimento temporário de energia , Painele Metálico: estrutura de proteção/organização de áreas e equipamentos, Martelete Bosch 16 kg: perfuração/demolição moderada

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Diretora	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE REVISORA CONTABIL CPF: 159.674.528-26
--	---	--

Assinado por 3 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE SOUZA, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/1836-9A7C-3B9D-3C6B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1836-9A7C-3B9D-3C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 12/09/2025 10:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 12/09/2025 13:27:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 15/09/2025 07:38:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1836-9A7C-3B9D-3C6B>

Proc. Administrativo 11- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 15/09/2025 às 11:42:13

Excelente dia,

Solicito Parecer Jurídico para o processo de compra em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 12- 2.104/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 15:01:45

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

Excelente tarde,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_contratacao_empresa_locacao_equipamentos_valas.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 2.104/2025**, Dispensa de Licitação - Contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos necessários à execução de serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aspectos correlatos às obras e manutenções realizadas pelo SAAE Aparecida.

Esboço do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para Contratação de uma Empresa especializada em locação de equipamentos utilizados nos serviços de abertura de valas e compactação de fundos de valas e demais aterros necessários, objetivando servir obras e manutenções realizadas pela Autarquia.

Os materiais perquiridos, descritos e especificados nos documentos jungidos ao processo são frequentemente empregados nas obras perpetradas pelo SAAE que, aliás, são atividades desempenhadas rotineiramente e demandam continuidade. Os serviços de compactação de solo são feitos em todas as novas ligações de água e ou esgoto, as manutenções realizadas em redes danificadas e demais aterros em geral.

O Termo de Referência traz em seu bojo a responsabilidade imposta à contratada e as regras do fornecimento do maquinário.

A anelada contratação tem arrimo na eficiência dos serviços do ente público, garantindo saúde e segurança à população (já que contempla soluções de água e esgoto), atendimento às demandas e homenagem à credibilidade do SAAE.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EB47-FF4B-3E66-6E86> e informe o código EB47-FF4B-3E66-6E86



A documentação que acompanha o presente processo demonstra com robustez a justificativa do órgão público, as especificações e cotações dos serviços, atendendo às exigências legais pertinentes.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é contribuir com a continuidade dos serviços da Autarquia prestigiando a eficiência das atividades oferecidas, a saúde e segurança pública.

Mister que os serviços sejam prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação de regência.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de contratação licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da contratação por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Outrossim, importantíssimo aclarar que há justificativa para dispensa de licitação, primeiramente à vista dos serviços essenciais, relativa urgência e na impossibilidade de esperar o processo licitatório; é necessário primarmos pela proteção de bens e pessoas, evitando riscos ao

interesse público e garantindo a continuidade de serviços vitais. *In casu*, a licitação não seria eficiente ou viável no cenário específico e que a contratação direta é a forma mais rápida e eficaz de atender a uma demanda inadiável.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/EB47-FF4B-3E66-6E86>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB47-FF4B-3E66-6E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 15/09/2025

15:02:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/EB47-FF4B-3E66-6E86>

Proc. Administrativo 13- 2.104/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 15/09/2025 às 15:02:40

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ABF-577D-1136-B06A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 15/09/2025

15:02:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/8ABF-577D-1136-B06A>

Proc. Administrativo 14- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 16/09/2025 às 10:27:55**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EDC-8408-FEB1-AA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 17/09/2025 16:37:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3EDC-8408-FEB1-AA09>

Proc. Administrativo 15- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 17/09/2025 às 15:26:23

ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

CND.pdf

CNDT.pdf

CND_Federal.pdf

CNPJd.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.156.032/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090719301-16

Data e hora da emissão 16/09/2025 15:03:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.156.032/0001-09

Certidão nº: 54668228/2025

Expedição: 16/09/2025, às 15:04:51

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.156.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO
CNPJ: 19.156.032/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:36 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **B200.B8CD.1BF5.BBF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.156.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2013
NOME EMPRESARIAL 19.156.032 ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO MARG GOVERNADOR ANDRE FRANCO MONTORO	NÚMERO 5200	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 12.580-500	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LEME	MUNICÍPIO ROSEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEDOANDAIMES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 3646-2464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.156.032/0001-09
Razão Social: ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803
Endereço: RUA ITAIGUARA 791 / ITAGUACU / CAMPINAS / SP / 12570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091508242120275446

Informação obtida em 17/09/2025 15:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 16- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 17/09/2025 às 15:34:02**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso “II” com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO **CNPJ: 19156032000109** no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** cujo o objeto consiste na locação de equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F263-BC1C-98C1-8F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 17/09/2025 16:38:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F263-BC1C-98C1-8F39>

Proc. Administrativo 17- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 10:42:33

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

SE_352.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	19/09/2025 07:46:25	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBE0-9608-F69C-8B46**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO EMPENHO



SE 000352/2025

Pedido de empenho:	829	Data da SE:	18/09/2025	Empenho:	0	Valor:	30000
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação

Pré-empenho:	304	Ficha:	75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento:	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos		
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - 04		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	-		
Tipo de despesa:	-		
Ordenador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD		
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 0304		
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 030401		

Fornecedor:

Código:	50286	CNPJ:	19.156.032/0001.09
Nome:	ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803		
Endereço:	Rua ITAIGUARA, 791	CEP:	
Bairro:	ITAGUACU	Cidade:	APARECIDA
Tel.:	1231057991	Fax:	-
E-mail:	toledoandaimes@hotmail.com		
UF:	SP		

Processo de compra:

Número:	PC 00188/2025	Data:	08/09/2025	Contrato:	/
Comprador:	JULIANASAAE - Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000178/2025				

Histórico:

locação de equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: Mês	8,000	990,000	7.920,00
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: Mês	8,000	980,000	7.840,00
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: Mês	8,000	960,000	7.680,00
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: Mês	8,000	150,000	1.200,00
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: Mês	8,000	670,000	5.360,00
Total Serviço:			30.000,00	



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO EMPENHO



APARECIDA, 18 de setembro de 2025

SOLICITANTE
JULIANASAAE - Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/CBE0-9608-F69C-8B46> e informe o código CBE0-9608-F69C-8B46





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBE0-9608-F69C-8B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/09/2025 07:46:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/CBE0-9608-F69C-8B46>

Proc. Administrativo 18- 2.104/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 18/09/2025 às 12:32:19

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_907_ELITA_DE_LIMA_GOUVEA_TOLEDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	18/09/2025 12:32:29	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Angelita Oliveira Pedrini ...	18/09/2025 12:47:01	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	19/09/2025 07:46:35	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04F8-5003-C156-6DE8**

**SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA**

Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00907/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
18/09/2025	Ordinário	Normal	SE - 352/2025	Inicial	30.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO 31324035803 (50286)	19.156.032/0001-09	FONE1: 1231057991
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua ITAIGUARA, 791, ITAGUACU, APARECIDA/SP		E-MAIL: toledoandaimes@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 188/2025	829/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 178/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	75	PRÉ-EMPENHO: 304/2025	ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	470.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			310.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	780.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR
AÇÃO	2960	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO	0,00
ELEMENTO	3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	685.927,17
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			94.072,83
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			30.000,00
			SALDO (=)
			64.072,83

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

locação de equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções da Autarquia.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
DiretoraALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SPANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
REVISORA CONTABIL
CPF: 159.674.528-26

Assinado por 3 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, ANGELITTA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE SOUZA, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/04f8-5003-C156-6DE8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04F8-5003-C156-6DE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 18/09/2025 12:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 18/09/2025 12:46:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/09/2025 07:46:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/04F8-5003-C156-6DE8>

Proc. Administrativo 19- 2.104/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 18/09/2025 às 15:16:44

As autorizações de serviço serão emitidas conforme necessidade.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 20- 2.104/2025**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 18/09/2025 às 15:17:50**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – OBRAS EM GERAL**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 178/2025

CONTRATADA: ELITA DE LIMA GOUVEA TOLEDO.

CNPJ: 19.156.032/0001.09

OBJETO: locação de equipamentos para execução de serviços de abertura e de compactação de fundos de valas e demais serviços de obras e manutenções .

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D792-BC82-1AD3-55C9> e informe o código D792-BC82-1AD3-55C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D792-BC82-1AD3-55C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/09/2025 07:46:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D792-BC82-1AD3-55C9>